

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

M.G.

Rua Mestra Angélica, 318 - Fone (37) 551 1755 - CEP 35610-000

LEI N.º 1984/ 2000

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a cobrir transferências operacionais para o IPSEMDI - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dores do Indaiá.

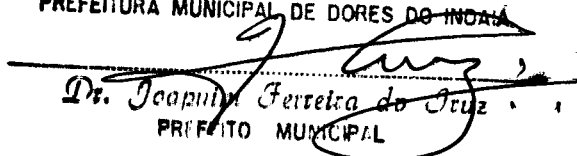
Art. 2.º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2000.

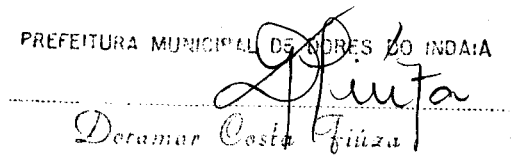
Art. 4.º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ


Dr. Jacupira Ferreira do Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ


Deramar Costa Fiuza
Secretária Municipal